

o mesmo remunerado pelo índice 290, no montante de 995,51€, iniciando nessa data o regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206312365

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11098/2012

Criação do Mestrado em Tecnologias Biomédicas

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Instituto Superior Técnico, consultados os órgãos legais e estatutariamente competentes, cria o Ciclo de Estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas, na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

1.º

Organização do Ciclo de Estudos

O Ciclo de Estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas encontra-se organizado em unidades curriculares, com uma duração de quatro semestres.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos condocente ao grau de mestre constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau de Mestre em Tecnologias Biomédicas

1 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Tecnologias Biomédicas.

2 — O grau de mestre em Tecnologias Biomédicas será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do Ciclo de Estudos resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que concluiu os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do Ciclo de Estudos

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do Ciclo de Estudos, nomeadamente:

a) Admissão no Ciclo de Estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Prova de defesa da dissertação/projeto;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Coordenação e Comissão Científica

a) O Coordenador do Ciclo de Estudos é um professor doutorado do IST, indicado pelo Departamento de Bioengenharia e nomeado por despacho do Presidente do IST.

b) A Comissão Científica do Ciclo de Estudos integra o Coordenador do Ciclo de Estudos, professores doutorados indicados pelo Departamento de Bioengenharia até ao máximo de três, e professores doutorados indicados pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa até ao máximo de três;

c) A Comissão Científica é nomeada por despacho do Presidente do IST.

7.º

Registo e publicação

Na sequência da sua acreditação pela A3ES, a estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos em Tecnologias Biomédicas foi registado na Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com o n.º R/A-Cr 122/2012, e enviado para publicação, em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010.

8.º

Início de funcionamento

O funcionamento do Ciclo de Estudos em Tecnologias Biomédicas, de acordo com as normas definidas no presente despacho, entra em vigor no ano letivo de 2012-2013.

31 de julho de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 67/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Tecnologias Biomédicas

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia Médica

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções/Ramos: não se aplica

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR	16,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII	6,0	
Todas as Áreas Científicas do IST e da FMUL ⁽¹⁾	Diss/Proj	31,5	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Sistemas.	EGS	6,0	
Área Científica de Física e Tecnologias Básicas	FBas		6,0
Área Científica de Sistemas Biomédicos e Biossinais	SBB	18,0	4,5
Todas as Áreas Científicas do IST e da FMUL.	OL		10,5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Competências Transversais	CT	1,5	
<i>Total</i>		79,5	⁽²⁾ 10,5

⁽¹⁾ A Dissertação de Mestrado (30 créditos) e o Projeto em Tecnologias Biomédicas (1,5 créditos) poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST ou da FMUL em domínios relacionados com o objetivo do curso.

⁽²⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 90 ECTS.

Os créditos excedentes serão creditados, mediante aprovação do IST.

11 — Plano de estudos:

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Materiais Biomédicos e Nanotecnologia	BNMR	Semestral	168	0	21	21	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Instrumentação e Dispositivos Médicos	SBB	Semestral	168	0	21	21	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Biomecatrónica	CAII	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Gestão de Sistemas de Saúde: Conceitos e Métodos	EGS	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Opção livre A	OL	Semestral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Opcional ⁽¹⁾ .

⁽¹⁾ — Escolher pelo menos 6 ECTS de qualquer área científica do IST ou da FMUL, com a aprovação do coordenador do mestrado.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Medicina Regenerativa	BNMR	Semestral	168	0	21	21	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Técnicas Avançadas de Microscopia	BNMR	Semestral	168	0	14	14	0	0	0	0	4,5	Obrigatória.
Imagiologia Biomédica	SBB	Semestral	168	0	21	21	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Processamento de Sinais Médicos e Biológicos	SBB	Semestral	168	0	21	21	0	0	0	0	6,0	Obrigatória.
Bioética	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	Obrigatória.
Comunicação Homem/ Máquina	SBB	Semestral	126	0	14	14	0	0	0	0	4,5	Opcional.
Física e Tecnologia das Radiações	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional.
Opção livre B	OL	Semestral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Opcional ⁽²⁾ .
Projeto em Tecnologias Biomédicas	Diss/Proj	Semestral	42	0	0	0	0	0	0	14	1,5	Obrigatória.

⁽²⁾ — Escolher pelo menos 4,5 ECTS de qualquer Área Científica do IST ou da FMUL, com a aprovação do coordenador do mestrado.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação em Tecnologias Biomédicas	Diss/Proj	Semestral	840	0	0	0	0	0	210	0	30,0	Obrigatória.